



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002-2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

DATA: 02/07/2021

OBJETO:

REPASSE DE VALORES DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS PARA O ANO DE 2021.



AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

b) Objetivo: **“REPASSE DE VALORES DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS PARA O ANO DE 2020”** para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

a) 2086/1172 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3350 43 – Subvenções Sociais

b) 2051 - 040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do Termo de Fomento.

Porto Xavier, 02 de julho de 2021.

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Trata o presente processo para, “**REPASSE DE VALORES DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS PARA O ANO DE 2020**” para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento segue o disposto no art. 31, da Lei Federal Nº 13.019 de 2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

As razões para a inexigibilidade se deve ao fato que a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Xavier – APAE*, ser única cadastrada no município.

Tendo em vista, o disposto no caput do artigo 31 da Lei 13.019/2014, com prestação de R\$ 195.000,00 (Centos e Noventa e Cinco Mil Reais), que serão repassados de uma vez à Associação. Contudo, a sua consideração.

Ratifico a inexigibilidade de licitação para “**REPASSE DE VALORES DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS PARA O ANO DE 2021**” para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme Art. 31, da Lei Federal Nº 13.019 de 2014.

Porto Xavier, 02 de julho de 2020.

Prefeito Municipal



DOS PROCEDIMENTOS

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Sessão pública para apresentação de plano de trabalho	16/07/2021
Julgamento preliminar das propostas	16/07/2021
Divulgação do julgamento preliminar	16/07/2021
Recursos: apresentação e análise	16/07/2021
Homologação do resultado final	23/07/2021
Publicação do resultado final	23/07/2021
Convocação para apresentação de documentos para celerar a parceria	23/07/2021

DA DOCUMENTAÇÃO

Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no dia 23 (vinte e três) de julho, apresentar os documentos mencionados a seguir.

A organização da sociedade civil deverá apresentar, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Tiradentes, nº 540, Município de Porto Xavier, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias de expediente, no prazo indicado, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo por ato específico do Poder Executivo, no caso de nenhuma organização atingi-lo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de Porto Xavier;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (Anexo V); e

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo VI);

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (Anexo V):

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:		C.N.P.J:	
Endereço:			
Município:		C.E.P:	DDD/Telefone/FAX
Conta Bancária:	Banco	Agência	
Data de constituição da OSC			
Nome do Responsável:		CPF:	
Período do mandato:	C.I. Órgão Expedidor:	Cargo:	
Endereço:		C.E.P.	
Caracterização da OSC:			
Finalidade			
Histórico e área de atuação da OSC			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:		Prazo de Execução:
Objetivo geral:		
Público alvo:		
Objeto da parceria:		
Descrição da realidade:		
Impacto social esperado:		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Me	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unida	Quantida	Iníc	Tér

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	1	
	2	
	...	
2	1	
	2	
	...	

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual



Total geral		
-------------	--	--

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ___ (___) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ___ (___) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ___ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)